



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

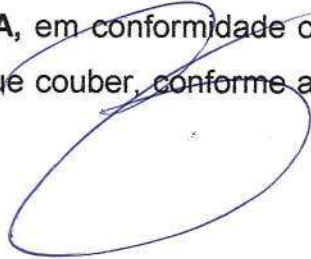



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ –
PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS/PA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.19.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Paragominas/PA neste ato representada por seu Prefeito Municipal de Paragominas, o Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 939066-SSP/PA e do CPF nº 047.728.222-91, residente domiciliado no município de Paragominas/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, inscrita no CNPJ 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, a Sra. **ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2910760 SSP/PA e do CPF nº 616.234.742-72 e a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.054.994/0001-42, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, no município de Belém/PA, Estado do Pará, CEP: 66.087-810, neste ato representada pelo Comandante Geral da PMPA, o Exm.º.Sr. **CMT GERAL CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da cédula de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87, **CELEBRAM** o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade contida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RS: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a orientação e a capacitação dos estudantes da Educação Infantil, 5º e 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Paragominas/PA, nas questões referentes ao enfrentamento primário ao uso de drogas por meio da metodologia do Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência - PROERD.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela Polícia Militar e aprovado pela Prefeitura de Paragominas/PA, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação Técnica, independentemente da transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, o qual deverá ser previamente apreciado pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Na execução do presente Acordo de Cooperação Técnica obrigam-se as partes:

3.1.1 - CONJUNTAMENTE:

I – Planejar a execução das aulas do PROERD a serem ministradas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paragominas/PA.


II - Avaliar permanentemente a execução desta cooperação técnica, com vistas a ajustes e revisões;

III - Os partícipes deverão nomear servidor como **FISCAL** da presente Cooperação Técnica;

III - Informar imediatamente aos partícipes, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto desta cooperação, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas corretivas e saneadoras necessárias;

IV - Cumprir fielmente as cláusulas pactuadas;

V – Fornecer dados cadastrais dos alunos, para efeito de avaliação de resultados do Programa.


José Dilson Neto de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



3.1.2 - INDIVIDUALMENTE:

3.1.2.1 – CABE À PREFEITURA DE PARAGOMINAS/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, além das obrigações estabelecidas em Lei:

- I - Viabilizar a execução das aulas do PROERD, ministradas exclusivamente por Policias Militares Instrutores do PROERD, nas escolas da rede pública municipal.
- II - Zelar pela padronização e proteção da marca DARE/PROERD, sua logomarca e respectiva insígnia, material didático-pedagógico e materiais de comunicação visual.
- III - Fornecer material didático-pedagógico (**CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS, CAMISAS CONTENDO A LOGOMARCA DO PROERD**) para aplicação do programa no município de Paragominas/PA, de acordo com o planejamento, que deverá usar de sua dotação orçamentária específica para tal aquisição, e realizar a entrega desses materiais em data, local e na quantidade requerida pela administração do 19º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Paragominas/PA e responsável pela execução do programa através de seus instrutores, sempre que solicitada e previstos no cronograma de execução do programa, deste presente acordo de cooperação técnica, assim como, em plano de instrução e ordem de serviço emitidos tanto pelo 19º BPM, assim como, pelo Centro de Capacitação em Prevenção – CCP da PMPA, sempre levado ao conhecimento da referida Secretaria;
- IV - Fornecer o transporte, hospedagem, alimentação, quando houver necessidade de deslocamento dos instrutores para local diverso de sua unidade de lotação, recurso audiovisual (Datashow, notebook e caixa de som) e outras logísticas para os instrutores e sua equipe quando forem ministrar as aulas do programa, participar de reuniões oficiais com a secretaria e seus departamentos ligados aos programas e projetos sociais, ministrar palestras para prevenção do uso e abuso de drogas e da prática de violência entre crianças e adolescentes e para a realização de todos os eventos relacionados ao PROERD no município de Paragominas/PA, inclusive para as solenidades de formatura das turmas do programa.
- V - Viabilizar o espaço escolar, transporte, lanche e outras logísticas para os alunos participantes do PROERD, para o dia e horário que os mesmos forem receber as aulas do Programa e participar das palestras para prevenção do uso e abuso de drogas e da prática de violência entre crianças e adolescentes, conforme planejado

José Wilson Toledo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



em Quadro de Trabalho Semanal – QTS emitido pelo 19º BPM e de conhecimento da referida Secretaria, e para a realização de todos os eventos escolares relacionados ao PROERD no Município de Paragominas/PA.

VI - Fornecer os recursos necessários tais como: espaço, ornamentação, recurso audiovisual e de iluminação, transporte, lanche, premiação, medalhas, camisas e outras logísticas para a realização das Solenidades de Formatura das Turmas do PROERD no município de Paragominas/PA, de acordo com o planejamento.

VII- Viabilizar recursos necessários para a capacitação, treinamento e atualização na metodologia PROERD aos instrutores Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 19º BPM, que atuarão no município de Paragominas/PA.

VIII-Viabilizar os recursos necessários para realização de todos os eventos relacionados ao PROERD no município de Paragominas/PA, descritos acima nos incisos I, III, IV, V, VI e VII, da cláusula 3.1.2.1 no prazo de até 30 dias, após o requerimento feito pela administração do 19º Batalhão de Polícia Militar e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento com recursos solicitados que não necessitem de passar por processo de licitação, em caso de se tratar da necessidade de processo de licitação, a Secretaria disponibilizará os recursos e materiais observando os prazos legais previstos em lei, os quais a administração pública necessita cumprir.

3.1.2.2 – CABE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ:


I - Planejar e executar as aulas do PROERD a serem ministradas pelos Policiais Militares Instrutores do PROERD, nas escolas da rede pública municipal de Paragominas/PA.

II - Designar os instrutores devidamente habilitados para atuarem no Programa;

III - Planejar e organizar os eventos relacionados ao PROERD, inclusive as solenidades de formatura das turmas.

IV – Planejar e Realizar capacitação, treinamento e atualização na metodologia PROERD aos instrutores Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 19º BPM, que atuarão no município de Paragominas/PA, com aprovação pelo Centro de Capacitação em Prevenção – CCP da PMPA.

V – O Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará deverá indicar o fiscal do presente Acordo de Cooperação, acumulativamente com suas


José Dilsom Mendes de Souza Jr.
Cel PM-PA: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



funções, cabendo-lhe a responsabilidade de gerenciar a execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação;

VI – O fiscal do presente Acordo, deverá garantir que todas as aulas sejam aplicadas de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal – QTS;

VII – O Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará deverá organizar em conjunto com a Prefeitura a Solenidade de Formatura;

VIII – O fiscal do presente Acordo será responsável pelo recebimento e conferência do material (CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS) disponibilizado pela prefeitura e encaminhar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM para a Diretoria de Apoio Logístico.

IX – Os instrutores do PROERD deverão certificar-se do correto preenchimento da ficha do cadastro dos alunos;

X – Os instrutores do PROERD deverão fazer o QTS e apresentar ao comandante que acompanhará o desenvolvimento das atividades do Programa;

XI - O Fiscal do presente Acordo de Cooperação deverá enviar ao Escritório de Projetos da PMPA, relatório semestral e outro no final da vigência deste, sobre as execuções das atividades realizadas, através do PROERD, no município de Paragominas/PA, o qual posteriormente será remetido ao Centro de Capacitação em Prevenção – CCP.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A presente Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes, devendo cada partícipe responsabilizar-se pelas obrigações assumidas neste Acordo de Cooperação Técnica, visando a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

5.2. Este acordo poderá ter sua vigência prorrogada, mediante termo aditivo, por conveniência das partes, por igual período.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS

- 6.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Acordo de Cooperação Técnica mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.
- 6.2. Qualquer solicitação de alteração do Acordo de Cooperação Técnica, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada junto ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. Constitui motivo para rescisão deste Acordo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização:

I. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações;

II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de formação em qualquer documento apresentado;

III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.2. Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigiado o acordo e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.


7.3. O Acordo de Cooperação poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

8.1. As dúvidas que surgirem na execução da presente Cooperação Técnica serão dirimidas por via de entendimento entre os **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

9.1. Este Acordo de Cooperação Técnica terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado com ônus a Polícia Militar do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura, com efeitos a contar da respectiva publicação.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas entre os partícipes.


E por estarem de acordo, assinam a presente Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 30 de novembro de 2022


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR- CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Cel PM-RG 18044
Cmt Geral da PMPA


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA


ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA (PMPA)	TESTEMUNHA (PREF. DE PARAGOMINAS)
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

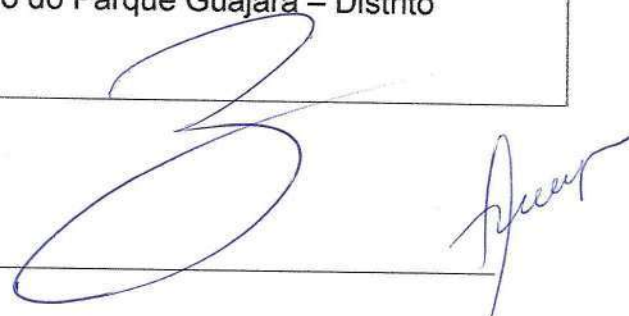


PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA E A
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Paragominas		CNPJ 05.193.057/0001-78	
Endereço Rua do contorno nº 1212, Bairro Centro			
Cidade Paragominas	UF PA	CEP 68.625-970	DDD/Telefone (91) 3729-8037 3729 8038.
Nome do Responsável JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES		CPF 047.728.222-91	
CI/Órgão Expedidor 939066- SSP/PA	Cargo/Função Prefeito Municipal de Paragominas/PA		
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Paragominas		CNPJ: 05.193.057/0001-78	
Endereço Rua Guimaraes Rosa, 448 – Promissão II			
Cidade Paragominas	UF PA	CEP 68.625-040	DDD/Telefone (91) 3729-8047 3729 8048.
Nome do Responsável Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio		CPF 616.234.742-72	
CI/Órgão Expedidor 2910760 SSP/PA	Cargo/Função Secretária Municipal de Educação		
Órgão/Entidade: Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA		CNPJ 05.054.994/0001-42	
Endereço Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci - Belém – Pa			


José Dilson Medeiros Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.087-810	DDD/Telefone
Nome do Responsável JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR			CPF 426.627.292-87
CI/Órgão Expedidor RG 18.044 / PMPA	Cargo CORONEL PM		Função COMANDANTE GERAL

2.DESCRICÃO DO PROJETO

Título do projeto: PROERD em Paragominas: prevenir e educar.	Período de Execução	
	Início 2023	Término 2024
Identificação do objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a orientação e a capacitação dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Paragominas/PA nas questões referentes ao enfrentamento primário ao uso de drogas por meio da metodologia do Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência – PROERD.		
Justificativa do Projeto: A dependência às drogas consiste numa ameaça à sociedade, porque representa aos usuários: o comprometimento de seu futuro, da qualidade de suas relações sociais e interpessoais, desagregação da família, maior propensão ao envolvimento em crimes e ingresso num círculo vicioso de decadência de valores, violência e perda da capacidade laborativa. O público mais propenso à dependência são crianças e adolescentes, pelo fato de se encontrarem menos preparados para resistir aos inúmeros apelos e incentivos ao uso, causados pela natural curiosidade típica dessa fase da vida, bem como os apelos presentes nos meios de comunicação de massa e na ideologia da sociedade de consumo, em que se privilegia o <i>ter</i> , em detrimento do <i>ser</i> , onde pouco se investe na conscientização sobre os valores equivocados implícitos nesse modelo. Consciente de sua missão precípua, a Polícia Militar do Pará desenvolve um		


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

programa de prevenção, que se trata do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, cujo objetivo é prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e o envolvimento em atos de violência por crianças e adolescentes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e a influência diária para o uso de drogas e a prática da violência, promovendo a resiliência e o crescimento pessoal dos envolvidos no processo, gerando assim, ações positivas e decisivas para o êxito do programa, utilizando a expressão do "Saber - Fazer" e "Fazer - Saber" em Segurança Pública.

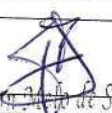
O PROERD é um programa essencialmente preventivo de cunho educativo, no sentido de evitar ou reduzir o uso indevido de drogas entre os estudantes, despertando-lhes a consciência para essa questão e de como se manter afastado das drogas e da violência. Seu público beneficiário são as crianças e adolescentes da educação infantil, 5º e 7º ano do ensino fundamental.

O programa é aplicado com auxílio de material didático, a saber: Livro do Estudante PROERD, que traz 10 (dez) lições, as quais são pautadas no desenvolvimento de atividades educacionais em sala de aula, ministradas por policiais militares devidamente treinados, contando com a participação dos professores que atuam como divulgadores da filosofia do programa dentro da comunidade escolar.

Ao final da aplicação do programa, ocorre uma formatura de certificação aos alunos concluintes do curso, ocasião em que prestam um juramento perante os professores, familiares e autoridades, comprometendo-se a manterem-se longe das drogas e da violência. Estabelece-se assim a responsabilidade compartilhada: Polícia Militar, Escola e Família num esforço cooperativo em prol da proteção e bem-estar das crianças e adolescentes da nossa sociedade.

Aderindo a essa união de esforços, a prefeitura de Paragominas/PA intenciona trabalhar a prevenção às drogas e à violência junto aos seus jovens munícipes, visto que o município de Paragominas/PA, localizado na Mesorregião do Sudeste Paraense, com área territorial de 19,342 km² e população de 111.764 habitantes (estimativa populacional do IBGE/2019) tem apresentado uma dinâmica de crescimento que impacta no aumento de sua população, sendo assim imperioso trabalhar, entre outros, políticas públicas voltadas às necessidades de enfrentamento primário às drogas, em conjunto com outras instituições.

Dessa forma, a Prefeitura de Paragominas/PA e a Polícia Militar do Pará


José Difonso Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



buscam por intermédio da celebração desta Cooperação Técnica fortalecer parcerias institucionais para o aprimoramento da educação ao nível do ensino fundamental nas escolas pertencentes ao município para o enfrentamento primário às drogas e à violência.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Execução de ações educativas conjuntas entre o município de Paragominas/PA e a Polícia Militar do Pará, para o enfrentamento primário às drogas nas escolas de ensino fundamental do município. Com o atendimento de 5.120 crianças e adolescentes pelo Programa.

METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
META 1 - PRIMEIRO SEMESTRE (2023/2024)	ETAPA 01	O Comandante do 19º BPM designará, mediante Ordem de Serviço, para os instrutores devidamente habilitados realizarem o levantamento das escolas que irão participar do programa no primeiro semestre, bem como o preenchimento do cadastro dos alunos em parceria com a prefeitura do município de Paragominas/PA. Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso II.	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	JAN (2023/2024)	FEV (2023/2024)
	ETAPA 02	O instrutor entregará o planejamento do primeiro semestre das aulas do PROERD, a serem ministradas em sala de aula ao Comandante do 19º	PMPA	JAN (2023/2024)	FEV (2023/2024)

José Dilson Maia de Souza Jr.
Cel PM-RC/18044
Cmt Geral da PMPA

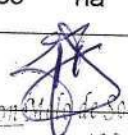
Guerra



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	BPM. Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso I.			
ETAPA 03	O Comandante do 19º BPM informará o planejamento à prefeitura de Paragominas/PA para providenciar o material didático-pedagógico e comunicação visual no primeiro semestre (CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS) para a realização das aulas e eventos do PROERD. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso III	PMPA e PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	FEV (2023/2024)	FEV (2023/2024)
ETAPA 04	O Comandante do 19º BPM designará, mediante Ordem de Serviço, os instrutores devidamente habilitados para atuarem na aplicação do programa conforme o planejamento referente ao primeiro semestre. Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso II.	PMPA	MAR (2023/2024)	MAI (2023/2024)
ETAPA 05	O Comandante em conjunto com os participantes do presente acordo, providenciarão a formatura dos alunos do primeiro semestre. Descritos na cláusula	PMPA e PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	JUN (2023/2024)	JUL (2023/2024)


José Wilson de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		3.1.2.1, inciso VI.			
	ETAPA 06	Fornecimento a título de doação, pela Prefeitura de Paragominas/PA, de material didático-pedagógico e comunicação visual do primeiro semestre (CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS) para a realização das aulas e eventos do PROERD. Conforme artes anexas e planejamento. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso III e IV.	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	FEV (2023/2024)	MAR (2023/2024)
	ETAPA 07	Fornecimento a título de doação, pela Prefeitura de Paragominas/PA, de material referente a formatura do primeiro semestre (camisas, certificados e premiações). Conforme artes anexas. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso III	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	MAI (2023/2024)	JUN (2023/2024)
META 2 - SEGUNDO SEMESTRE (2023/2024)	ETAPA 01	O Comandante do 19º BPM designará, mediante Ordem de Serviço, para os instrutores devidamente habilitados realizarem o levamento das escolas que irão participar do programa no segundo semestre, bem como o preenchimento do	PMPA e PREF. DE Paragominas/PA	JUL (2023/2024)	AGO (2023/2024)


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	cadastro dos alunos em parceria com a prefeitura do município de Paragominas/PA. Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso I.			
ETAPA 02	O instrutor entregará o planejamento do segundo semestre das aulas do PROERD, a serem ministradas em sala de aula ao Comandante do 19º BPM. Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso I.	PMPA	JUL (2023/2024)	AGO (2023/2024)
ETAPA 03	O Comandante do 19º BPM informará o planejamento à prefeitura de Paragominas/PA para providenciar o material didático-pedagógico e comunicação visual no segundo semestre (CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS) para a realização das aulas e eventos do PROERD. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso III.	PMPA e PREF. DE Paragominas/PA	AGO (2023/2024)	AGO (2023/2024)
ETAPA 04	O Comandante do 19º BPM designará, mediante Ordem de Serviço, os instrutores devidamente habilitados para atuarem na aplicação do programa conforme o planejamento referente ao	PMPA	SET (2023/2024)	NOV (2023/2024)

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		segundo semestre. Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso II.			
	ETAPA 05	O Comandante em conjunto com os participantes do presente acordo, providenciarão a formatura dos alunos do segundo semestre. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso VI.	PMPA e PREF. DE Paragominas/PA	NOV (2023/2024)	DEZ (2023/2024)
	ETAPA 06	Fornecimento a título de doação, pela Prefeitura de Paragominas/PA, de material didático-pedagógico e comunicação visual do segundo semestre (CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS) para a realização das aulas e eventos do PROERD. Conforme artes anexas e planejamento. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso III e IV.	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	AGO (2023/2024)	SET (2023/2024)
	ETAPA 07	Fornecimento a título de doação, pela Prefeitura de Paragominas/PA, de material referente a formatura do segundo semestre (camisas, certificados e premiações). Conforme artes anexas. Descritos na cláusula 3.1.2.1, inciso III.	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	NOV (2023/2024)	DEZ (2023/2024)


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RS: 18044
Cmt Geral da PMPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS




META 03 (2023/2024)	ETAPA 01	Viabilização de recursos para realização dos eventos, palestras, diversas ao planejamento do PROERD. (logística) Descritos na cláusula 3.1.2.1, incisos IV, V, VI, VII e VIII.	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	JAN	DEZ
	ETAPA 02	Viabilização de recursos da Prefeitura de Paragominas/PA para capacitação, treinamento e atualização dos policiais militares do 19º BPM instrutores do PROERD. (logística) Descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso V e VII.	PREF. DE PARAGOMINAS/ PA	JAN	DEZ

4 – APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPEIS

Plano de trabalho aprovado, em 30 de novembro de 2022.


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA


ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

mundo Nivaldo Dos Santos Farias; CPF: 175.882.352-68; Valor: R\$1.012,80. SD PM Antonio De Souza Silva; CPF: 982.324.952-00; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6848/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco Cleber Ferreira De Melo; CPF: 815.645.032-91; Valor: R\$1.055,04. CB PM Djalma Lima Miranda; CPF: 842.897.082-34; Valor: R\$1.012,80. SD PM Danielson Ferreira Penha; CPF: 021.251.672-80; Valor: R\$1.012,80. SD PM Luiz Marcelo Gonçalves Baltazar; CPF: 005.194.122-81; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6849/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 28/12/2022 a 03/01/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidor: SGT PM Maria Almerinda Da Conceição Santos; CPF: 252.009.922-49; Valor: R\$1.450,68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6850/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Eriton Oliveira Do Nascimento; CPF: 890.202.002-91; Valor: R\$1.055,04. SGT PM Eduardo Gomes Fernandes; CPF: 451.264.102-53; Valor: R\$1.055,04. CB PM Augusto Cleiton De Paula Nogueira; CPF: 885.425.992-68; Valor: R\$1.012,80. SD PM Cleison Da Silva Mendes; CPF: 011.707.722-42; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6851/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Ruy Guilherme Da Silva Costa Junior; CPF: 701.290.612-04; Valor: R\$1.055,04. CB PM Michael Cezar Modesto Ferreira; CPF: 833.713.462-34; Valor: R\$1.012,80. SD PM Breno Augusto Passos Leal; CPF: 035.565.772-40; Valor: R\$1.012,80. SD PM Anderson Ricardo Pinto Costa; CPF: 033.459.722-63; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6852/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SD PM Marcelo José De Sousa; CPF: 899.724.812-04; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 885258

PORTARIA Nº6817/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Mário Araújo Reis; CPF: 365.638.382-00; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6818/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 28/12/2022 a 03/01/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidor: CB PM Jonatas Elom Silva; CPF: 000.705.242-11; Valor: R\$1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6819/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 28/12/2022 a 03/01/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidor: SD PM Talita Monteiro De Moraes; CPF: 989.106.712-20; Valor: R\$1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6820/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 23 a 27/12/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SD PM Rafael Henrique Da Silveira Oliveira De Sousa; CPF: 046.571.743-80; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6821/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Priscila Romeiro De Albuquerque; CPF: 688.245.722-00; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6822/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Sharlony Paz Soares De Sousa; CPF: 006.016.612-65; Valor: R\$685,76. SD PM Pedro Henrique Silva Delgado; CPF: 037.593.472-31; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6823/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Soure-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Denilson Nazaré Tapajós; CPF: 302.963.152-49; Valor: R\$1.055,04. SD PM Felipe Alef Franco Gomes; CPF: 025.567.892-47; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6824/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Paulo Fernando Fonseca Da Silva Leal; CPF: 888.252.482-53; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6825/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Portel-PA; Período: 28/12/2022 a 03/01/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidor: SGT PM Aline Oliveira Lima; CPF: 516.463.312-49; Valor: R\$1.450,68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6827/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 28/12/2022 a 04/01/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Milene Cortinhas Da Silva; CPF: 993.692.652-87; Valor: R\$1.772,40. CB PM Diego Jorge Barata Barros; CPF: 000.391.162-47; Valor: R\$1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6828/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Pedro Fernandes Dos Santos Junior; CPF: 989.080.302-04; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6829/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Anderson De Almeida Dos Reis; CPF: 005.403.002-17; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6830/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM David Moreira Campos; CPF: 915.102.792-53; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6831/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 29/12/2022 a 02/01/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Michelle Bonese Parente Dos Santos Rodrigues; CPF: 755.261.662-87; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 885364

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022 – PMPA/Pref. de Paragominas/PA. OBJETO: "Orientação e a capacitação dos estudantes da Educação Infantil, 5º e 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Paragominas/PA, nas questões referentes ao enfrentamento primário ao uso de drogas por meio da metodologia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.". ASSINATURA: 30/11/2022. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2024. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUSA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES – Prefeito Municipal de Paragominas/PA.

Protocolo: 885593